
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.112, DE 08 DE MAIO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Promoção da Saúde Mental no âmbito da rede pública de ensino no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 022/2026, de autoria do Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto, e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Currais Novos/RN, o Programa Municipal de Promoção da Saúde Mental no Ambiente Escolar.

Art. 2º O Programa tem a finalidade de incentivar ações de prevenção, promoção da saúde, escuta qualificada, acolhimento e encaminhamento de alunos, profissionais da educação e familiares em situação de sofrimento emocional ou vulnerabilidade psicossocial.

Art. 3º O Programa poderá se inspirar em experiências já desenvolvidas no Município, sem prejuízo de outras formas que o Poder Executivo entenda adequadas para a sua implementação.

Art. 4º São diretrizes do Programa:

- I – fortalecimento de ambientes escolares saudáveis, inclusivos e protetivos;
- II – incentivo a atividades de prevenção de violências, bullying e outras formas de vulnerabilidade psicossocial;
- III – articulação entre comunidade escolar, famílias, rede de proteção social e rede de atenção psicossocial do Município;
- IV – promoção de campanhas e ações educativas voltadas à saúde mental;
- V – estímulo à formação continuada de profissionais da educação para identificar e lidar com questões emocionais no ambiente escolar.

Art. 5º A gestão do Programa caberá ao Poder Executivo Municipal, que poderá articular-se com órgãos públicos, instituições de ensino superior, conselhos profissionais e organizações da sociedade civil.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 08 de maio de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:AAB454EF